



LEI Nº 1.922, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos ocupantes de cargos políticos (vereadores) do Poder Legislativo do Município de Dom Silvério, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a aplicação do percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidente sobre o subsídio dos servidores ocupantes de cargos políticos (vereadores) do Poder Legislativo do Município de Dom Silvério.

§1º. O índice mencionado no *caput* deste artigo foi adotado tendo como base o INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos que se vê estipulado no art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.889, de 20 de setembro de 2024.

§2º. Em razão do reajuste previsto no *caput* deste artigo, o Anexo IV da Resolução nº 01 de 30 de março de 2004 fica alterado passando a vigorar com a aplicação do índice indicado no *caput* do artigo 1º desta lei.

Art. 2º O disposto nesta Lei produzirá efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto nesta Lei, deverão ser considerados como base de cálculo para aplicação da revisão geral os valores pagos pelo Legislativo Municipal na competência dezembro de 2025.

Art. 3º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Parágrafo único. Integra a presente lei a declaração prevista no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.



Praça Presidente Vargas, 143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000

Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311

www.domsilverio.mg.gov.br

E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

Dom Silvério/MG, 13 de março de 2026.


José Braulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO
Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data 13 / 03 / 2026.


Pela Prefeitura